

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

**DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

O MUNICÍPIO DE RODEIO, faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 82906.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer alteração da sua nota.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato, sua nota está correta e de acordo com a fórmula de composição da nota final disposta no item 8.2 do edital. Portanto, recurso improvido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 79958.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação do tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista a alínea IX do item 7.4 do edital, ou seja, caso não fique devidamente claro nos documentos para a contagem de tempo de serviço o cargo ou função exercida pelo candidato, os mesmos não serão validados. Ressalta-se ainda que o estado possui outras funções além do cargo de Educado Físico, sendo assim, não é possível através do documento enviado identificar o cargo que se trata o tempo de serviço. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 83172.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação da prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação está correta e de acordo com o título encaminhado, ou seja, envio um certificado de pós-graduação, o qual obteve a pontuação conforme tabela do item 7.2 do edital. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 84268.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação da prova de títulos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação está correta e de acordo com o título cadastrado no sistema. De acordo com o item 7.1.1. do edital, no envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 80517.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona a pontuação do tempo de serviço da inscrição Nº 83516, justificando que a mesma é indevida, bem como informa que a inscrição Nº 83538 obteve pontuação zero na etapa de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), o edital não impede a pontuação do tempo de serviço anterior à aposentadoria. Quanto a inscrição Nº 83538 obteve nota zero por não enviar a documentação para a pontuação de tempo de serviço. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 81393.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona a pontuação do tempo de serviço da inscrição Nº 83516, justificando que a mesma é indevida, bem como informa que a inscrição Nº 83538 obteve pontuação zero na etapa de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), o edital não impede a pontuação do tempo de serviço anterior à aposentadoria. Quanto a inscrição Nº 83538 obteve nota zero por não enviar a documentação para a pontuação de tempo de serviço. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 80726.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) cadastrou no sistema o nível de tempo de serviço para o qual obteve a pontuação, de acordo com o item 7.1.2. do edital, é de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº 85261.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação do tempo de serviço. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista a alínea IX do item 7.4 do edital, ou seja, caso não fique devidamente claro nos documentos para a contagem de tempo de serviço o cargo ou função exercida pelo candidato, os mesmos não serão validados. Ressalta-se ainda o que menciona a alínea XIII do edital, ou seja, uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 82222.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação do tempo de serviço. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista a alínea IX do item 7.4 do edital, ou seja, caso não fique devidamente claro nos documentos para a contagem de tempo de serviço o cargo ou função exercida pelo candidato, os mesmos não serão validados. Ressalta-se ainda que o estado possui outras funções além do cargo de Professor, sendo assim, não é possível através do documento enviado identificar o cargo que se trata o tempo de serviço. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 80481.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), a pontuação está correta e de acordo com a documentação encaminhada em cada etapa da prova de títulos cadastrada no sistema. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 81474.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação de tempo de serviço. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois o(a) mesmo(a) cadastrou no sistema o nível de tempo de serviço para o qual obteve a pontuação, de acordo com o item 7.1.2. do edital, é de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 80503.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da pontuação de tempo de serviço. Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), tendo em vista que comprovou de forma tempestiva o tempo de serviço no cargo de Professor. Sendo assim, passa a pontuar nota 1,00 nesta etapa.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 21 de novembro de 2023.

VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal